



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-
000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042.0749 - www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.650/0001-19.

TERMO DE JULGAMENTO “SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS”

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
SOLICITANTE:	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
RECORRIDO:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERÊNCIA:	EDITAL DA LICITAÇÃO
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO
Nº DO PROCESSO:	009.2025-SAS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PECÉM (C.F.P.P) EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

01. PRELIMINARES

A) DO CABIMENTO

Trata-se de solicitação de esclarecimento interposta pela empresa CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, contra os textos constantes do edital da licitação realizada pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, em tela.

A solicitação foi protocolizada via sistema **M2A TECNOLOGIA**, conforme previsão constante do item 18.3 do edital.

Desta feita, verifica-se a regularidade no tocante ao cabimento das presentes Solicitações de Esclarecimentos, nos termos do item 18.3 do ato convocatório:

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

Logo, cumprido tal requisito por encontrar subsidio em instrumento normativo afeito a demanda.



4



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-
000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0749 – www.sao-goncalo-do-amarante.ce.gov.br –
CNPJ: 07.533.656/0001-19.

B) DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre informar que a solicitante **CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI** apresentou os pedidos de esclarecimentos em momentos pretéritos ao da abertura da sessão, no dia 08 de julho de 2025.

Conquanto, os trabalhos iniciais do certame estavam marcados para o dia **15 de julho de 2025 às 10h00min**. Nesse sentido, no que tange tempestividade, esta foi cumprida, haja vista manifestação ordinária em afincio as exigências requeridas.

Adentramos aos esclarecimentos.

02. DA DÚVIDA

Compulsando os autos, verifica-se que as irresignações da solicitante dizem respeito unicamente se será necessário pré-qualificação.

03. DO ESCLARECIMENTO

A nova Lei nº 14.133/2021, por sua vez, na busca de selecionar propostas mais vantajosas trouxe a “pré-qualificação” como procedimento auxiliar e o define nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se: [...];

XLIV – pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto.

Trata-se de um instrumento que visa conferir racionalização aos processos licitatórios, permitindo que as condições de habilitação de potenciais fornecedores e de qualificação de produtos sejam aferidas previamente e utilizadas para várias licitações futuras ou mesmo contratações diretas. No entanto, não diz respeito a um procedimento obrigatório.

X





**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE. Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Centro. CEP: 62670-
000. São Gonçalo do Amarante – Ceará (85) 4042-0748 – www.sao-goncalo-do-amarante.ce.gov.br
CNPJ: 07.533.650/0001-19.

No presente certame, a pré-qualificação não será adotada, considerando que se faz desnecessária pela baixa complexidade do objeto. Não obstante, ao admitir tal conduta, esta Administração Pública poderia restringir a competitividade do certame, ao adotar critérios excessivos, bem como poderia aumentar os custos administrativos, haja vista o procedimento exigir maior estrutura por parte do ente municipal para analisar e julgar os pedidos de pré-qualificação.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 14 de julho de 2025.

JULIANA DUARTE FAÇANHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

